PROJETO DE LEI Nº 199-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 2.500,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1

R\$ 2.500.00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação: Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1

R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2015.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 199-03/2015

Lajeado, 26 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 2.500,00 na Secretaria da Fazenda.

A abertura do crédito especial se faz necessário pois trata-se de recurso novo, sendo necessário abertura de rubrica referente ao PASEP.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Carlos Eduardo Ranzi, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.